



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

LEI Nº 828/2009

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS TRADICIONAIS IRMANDADES DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE / MT - ENTIDADE INSCRITA NO CNPJ / MF SOB NÚMERO 09.641.0000 / 0001- 45 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a Entidade denominada “**ASSOCIAÇÃO DAS TRADICIONAIS IRMANDADES DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE / MT**”, inscrita no CNPJ / MF sob número 09.641.000 / 0001 - 45, com sede na Rua Pouso Alegre, S/N, Centro, neste Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, e como tal passará a usufruir todas as regalias e privilégios legais proporcionados às entidades congêneres, inclusive amparo do Poder Público Municipal.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E NOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO